



Prefeitura do
PAUDALHO
O trabalho está de volta

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com previsto Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **DIOCESE DE NAZARÉ DA MATA**, uma área de terra medindo 1.518,36 m² (hum mil e quinhentos e dezoito metros e trinta e seis centímetros quadrados), desmembrado do terreno de propriedade desta Edilidade, localizado no Distrito de Guadalajara, neste Município de Paudalho – PE, destinado à construção do Templo da referida Igreja nesta cidade, conforme Planta Anexo.

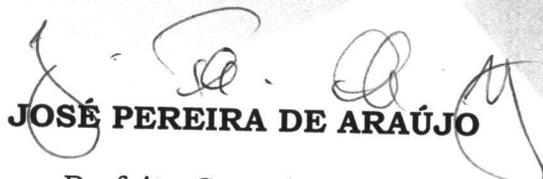
Art. 2º. O donatário terá um prazo de 02 (dois) anos para realização do que dispõe o art. 1º desta Lei, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único. O donatário fica impedido de vender, ceder, transferir a qualquer título a terceiros o terreno doado, ainda que para outras Igrejas, bem como, utilizar para finalidade diversa desta Lei, revertendo-se automaticamente ao patrimônio municipal na ocorrência destas hipóteses.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2015.


JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

*Recebido em
18/11/15
Paudalho*